

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

**IMÓVEL:** GLEBA DE TERRAS, denominada FAZENDA MORRO VERDE, com a área de **83,1242 hectares (ha)**, situada no Bairro do Campo Novo, nesta cidade e comarca de **Bragança Paulista**; com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEK-P-2909, de coordenadas Long: 46°36'00,168"W e Lat: 22°57'28,400"S, situado no eixo de um lado, no canto de divisa com a propriedade de Nelsa Akemi Ishimoto e Maristela Ruriko Ishimoto, matrícula n. 39.213 desta Serventia, e o Sítio dos Manacás, que é propriedade de R.V.M. Consultoria Empresarial Ltda.; deste segue, em sentido horário, confrontando com o Sítio dos Manacás, pelo eixo do referido lago, nos seguintes azimutes e distâncias: 187°14' e 160,53m até o vértice AEK-P-2910, de coordenadas Long: 46°36'00,878"W e Lat: 22°57'33,576"S; e 175°23' e 61,05m até o vértice AEK-P-2911, de coordenadas Long: 46°36'00,706"W e Lat: 22°57'35,554"S, situado na foz do lago com o eixo de um córrego, de onde segue, ainda confrontando com o Sítio dos Manacás, agora pelo eixo e à montante do referido córrego, nos seguintes azimutes e distâncias: 185°07' e 15,97m até o vértice AEK-P-2912, de coordenadas Long: 46°36'00,756"W e Lat: 22°57'36,071"S; 164°19' e 22,14m até o vértice AEK-P-2913, de coordenadas Long: 46°36'00,546"W e Lat: 22°57'36,764"S; 191°24' e 8,35m até o vértice AEK-P-2914, de coordenadas Long: 46°36'00,604"W e Lat: 22°57'37,030"S; 182°10' e 9,02m até o vértice AEK-P-2915, de coordenadas Long: 46°36'00,616"W e Lat: 22°57'37,323"S; 180°13' e 7,38m até o vértice AEK-P-2916, de coordenadas Long: 46°36'00,617"W e Lat: 22°57'37,563"S; 171°53' e 6,87m até o vértice AEK-P-2917, de coordenadas Long: 46°36'00,583"W e Lat: 22°57'37,784"S; 183°32' e 11,99m até o vértice AEK-P-2918, de coordenadas Long: 46°36'00,609"W e Lat: 22°57'38,173"S; 166°43' e 16,50m até o vértice AEK-P-2919, de coordenadas Long: 46°36'00,476"W e Lat: 22°57'38,695"S; 168°10' e 7,23m até o vértice AEK-P-2920, de coordenadas Long: 46°36'00,424"W e Lat: 22°57'38,925"S; 185°15' e 7,45m até o vértice AEK-P-2921, de coordenadas Long: 46°36'00,448"W e Lat: 22°57'39,166"S; 187°20' e 11,38m até o vértice AEK-P-2922, de coordenadas Long: 46°36'00,499"W e Lat: 22°57'39,533"S; 137°11' e 4,15m até o vértice AEK-P-2923, de coordenadas Long: 46°36'00,400"W e Lat: 22°57'39,632"S; 161°50' e 4,66m até o vértice AEK-P-2924, de coordenadas Long: 46°36'00,349"W e Lat: 22°57'39,776"S; 175°40' e 15,86m até o vértice AEK-P-2925, de coordenadas Long: 46°36'00,307"W e Lat: 22°57'40,290"S; 189°30' e 12,76m até o vértice AEK-P-2926, de coordenadas Long: 46°36'00,381"W e Lat: 22°57'40,699"S; 143°40' e 1,11m até o vértice AEK-P-2927, de coordenadas Long: 46°36'00,358"W e Lat: 22°57'40,728"S; 175°09' e 16,89m até o vértice AEK-P-2928, de coordenadas Long: 46°36'00,308"W e Lat: 22°57'41,275"S; 169°02' e 11,69m até o vértice AEK-P-2929, de coordenadas Long: 46°36'00,230"W e Lat: 22°57'41,648"S; 182°34' e 9,52m até o vértice AEK-P-2930, de coordenadas Long: 46°36'00,245"W e Lat: 22°57'41,957"S; 187°25' e 20,04m até o vértice AEK-P-2931, de coordenadas Long: 46°36'00,336"W e Lat: 22°57'42,603"S; 177°41' e 4,96m até o vértice AEK-P-2932, de coordenadas Long: 46°36'00,329"W e Lat: 22°57'42,764"S; e 164°22' e 8,15m até o vértice AEK-P-2933, de coordenadas Long: 46°36'00,252"W e Lat: 22°57'43,019"S, de onde deflete à direita, deixa o eixo do córrego e segue, ainda confrontando com o Sítio dos Manacás, agora por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 230°31' e 18,20m até o vértice AEK-M-10270, de coordenadas Long: 46°36'00,745"W e Lat: 22°57'43,395"S; 230°04' e 109,93m até o vértice AEK-M-10271, de coordenadas Long: 46°36'03,704"W e Lat: 22°57'45,688"S; 138°30' e 199,47m até o vértice AEK-M-10272, de coordenadas Long: 46°35'59,065"W e Lat: 22°57'50,544"S; 145°12' e 106,44m até o vértice AEK-M-10273, de coordenadas Long: 46°35'56,933"W e Lat: 22°57'53,385"S; 204°21' e 319,58m até o vértice AEK-M-10274, de coordenadas Long: 46°36'01,559"W e Lat: 22°58'02,848"S; 259°24' e 36,49m até o vértice AEK-V-4515, de coordenadas Long: 46°36'02,818"W e Lat: 22°58'03,066"S; 259°22' e 26,52m até o vértice AEK-V-4516, de coordenadas Long: 46°36'03,733"W e Lat: 22°58'03,225"S; 259°26' e 26,52m até o vértice AEK-V-4517, de coordenadas Long: 46°36'04,648"W e Lat: 22°58'03,383"S; 259°24' e 86,37m até o vértice AEK-M-10275, de coordenadas Long: 46°36'07,628"W e Lat: 22°58'03,899"S; 273°01' e 108,35m até o vértice AEK-M-10276, de coordenadas Long: 46°36'11,426"W e Lat: 22°58'03,713"S; 202°08' e 50,19m até o vértice AEK-V-4518, de coordenadas Long: 46°36'12,090"W e Lat: 22°58'05,224"S; 202°07' e 16,04m até o vértice AEK-V-4519, de coordenadas Long: 46°36'12,302"W e Lat:

(continua no verso)

22°58'05,707"S; 202°06' e 3,26m até o vértice AEK-M-10277, de coordenadas Long: 46°36'12,345"W e Lat: 22°58'05,805"S; 91°28' e 266,49m até o vértice AEK-V-4520, de coordenadas Long: 46°36'02,994"W e Lat: 22°58'06,029"S; 91°26' e 29,33m até o vértice AEK-V-4521, de coordenadas Long: 46°36'01,965"W e Lat: 22°58'06,053"S; 91°30' e 29,35m até o vértice AEK-V-4522, de coordenadas Long: 46°36'00,935"W e Lat: 22°58'06,078"S; 91°29' e 61,59m até o vértice AEK-M-10278, de coordenadas Long: 46°35'58,774"W e Lat: 22°58'06,130"S; 163°13' e 12,44m até o vértice AEK-V-4523, de coordenadas Long: 46°35'58,648"W e Lat: 22°58'06,517"S; 163°13' e 161,32m até o vértice AEK-M-10279, de coordenadas Long: 46°35'57,013"W e Lat: 22°58'11,537"S; 164°06' e 51,31m até o vértice AEK-V-4524, de coordenadas Long: 46°35'56,520"W e Lat: 22°58'13,141"S; 164°04' e 51,51m até o vértice AEK-M-10280, de coordenadas Long: 46°35'56,024"W e Lat: 22°58'14,751"S; 166°24' e 43,77m até o vértice AEK-V-4525, de coordenadas Long: 46°35'55,663"W e Lat: 22°58'16,134"S; 166°24' e 88,25m até o vértice AEK-V-4526, de coordenadas Long: 46°35'54,935"W e Lat: 22°58'18,922"S; e 166°23' e 468,82m até o vértice AEK-M-0856, de coordenadas Long: 46°35'51,064"W e Lat: 22°58'33,732"S, cravado na divisa com a Fazenda Sant'Anna, que é propriedade de Luiz Eduardo Monteiro Lucas de Lima e Gustavo Antônio Monteiro Lucas de Lima, matrícula n°57.905; deste segue confrontando com a Fazenda Sant'Anna, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 166°59' e 25,32m até o vértice AEK-M-0855, de coordenadas Long: 46°35'50,864"W e Lat: 22°58'34,534"S; 159°40' e 10,01m até o vértice AEK-M-0854, de coordenadas Long: 46°35'50,742"W e Lat: 22°58'34,839"S; 171°06' e 22,67m até o vértice AEK-M-0853, de coordenadas Long: 46°35'50,619"W e Lat: 22°58'35,567"S; 138°06' e 7,89m até o vértice AEK-M-0852, de coordenadas Long: 46°35'50,434"W e Lat: 22°58'35,758"S; 160°27' e 3,92m até o vértice AEK-M-0851, de coordenadas Long: 46°35'50,388"W e Lat: 22°58'35,878"S; 190°26' e 7,23m até o vértice AEK-M-0850, de coordenadas Long: 46°35'50,434"W e Lat: 22°58'36,109"S; 202°54' e 4,98m até o vértice AEK-M-0849, de coordenadas Long: 46°35'50,502"W e Lat: 22°58'36,258"S; 211°50' e 5,94m até o vértice AEK-M-0848, de coordenadas Long: 46°35'50,612"W e Lat: 22°58'36,422"S; 180°00' e 9,54m até o vértice AEK-M-0847, de coordenadas Long: 46°35'50,611"W e Lat: 22°58'36,732"S; e 179°38' e 4,40m até o vértice AEK-M-0846, de coordenadas Long: 46°35'50,610"W e Lat: 22°58'36,875"S, cravado na divisa com a Fazenda Santa Lúcia da Vista Bela, que é propriedade de Ismael Augusto Machado Brandão, matrícula n°17.955; deste segue confrontando com Fazenda Santa Lúcia da Vista Bela, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 277°19' e 49,46m até o vértice AEK-M-10281, de coordenadas Long: 46°35'52,332"W e Lat: 22°58'36,670"S; 225°18' e 53,33m até o vértice AEK-M-10282, de coordenadas Long: 46°35'53,663"W e Lat: 22°58'37,889"S; 274°24' e 188,21m até o vértice AEK-M-10283, de coordenadas Long: 46°36'00,250"W e Lat: 22°58'37,418"S; 252°44' e 71,45m até o vértice AEK-M-10284, de coordenadas Long: 46°36'02,645"W e Lat: 22°58'38,107"S; 273°44' e 48,19m até o vértice AEK-M-10285, de coordenadas Long: 46°36'04,333"W e Lat: 22°58'38,005"S; 321°34' e 24,43m até o vértice AEK-M-10286, de coordenadas Long: 46°36'04,866"W e Lat: 22°58'37,383"S; 322°58' e 40,78m até o vértice AEK-M-10287, de coordenadas Long: 46°36'05,728"W e Lat: 22°58'36,325"S; e 298°00' e 32,56m até o vértice CPK-M-1345, de coordenadas Long: 46°36'06,737"W e Lat: 22°58'35,828"S, cravado na divisa com a Fazenda Santa Cruz, que é propriedade de José Lavelli de Lima, matrícula n°68.870; deste deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Santa Cruz, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 33°57' e 17,14m até o vértice CPK-M-1344, de coordenadas Long: 46°36'06,401"W e Lat: 22°58'35,366"S; 5°30' e 15,43m até o vértice CPK-M-1343, de coordenadas Long: 46°36'06,349"W e Lat: 22°58'34,867"S; 353°06' e 14,01m até o vértice CPK-M-1342, de coordenadas Long: 46°36'06,408"W e Lat: 22°58'34,415"S; 24°10' e 59,35m até o vértice CPK-M-1341, de coordenadas Long: 46°36'05,555"W e Lat: 22°58'32,655"S; 338°13' e 21,73m até o vértice CPK-M-1340, de coordenadas Long: 46°36'05,838"W e Lat: 22°58'31,999"S; 340°34' e 11,22m até o vértice CPK-M-1339, de coordenadas Long: 46°36'05,969"W e Lat: 22°58'31,655"S; 339°26' e 49,91m até o vértice CPK-M-1338, de coordenadas Long: 46°36'06,584"W e Lat: 22°58'30,136"S; 345°19' e 33,05m até o vértice CPK-M-1337, de coordenadas Long: 46°36'06,878"W e Lat: 22°58'29,097"S; 319°34' e 17,66m até o vértice CPK-M-1336, de coordenadas Long: 46°36'07,280"W e Lat: 22°58'28,660"S; 308°17' e 12,81m até o vértice CPK-M-1335, de coordenadas Long: 46°36'07,633"W e Lat: 22°58'28,402"S; 313°52' e 33,08m até o vértice CPK-M-1334, de coordenadas Long: 46°36'08,470"W e Lat: 22°58'27,657"S; 306°07' e 41,65m até o vértice CPK-M-1333,

(continua na ficha 02)

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

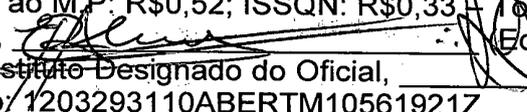
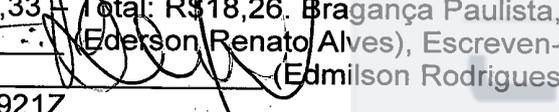
Sérgio Russo - OFICIAL

de coordenadas Long: 46°36'09,651"W e Lat:22°58'26,859"S; 315°41' e 59,21m até o vértice CPK-M-1332, de coordenadas Long: 46°36'11,103"W e Lat: 22°58'25,482"S; 308°52' e 24,41m até o vértice CPK-M-1331, de coordenadas Long: 46°36'11,770"W e Lat: 22°58'24,984"S; 319°46' e 14,43m até o vértice CPK-M-1330, de coordenadas Long: 46°36'12,097"W e Lat: 22°58'24,626"S; 316°29' e 20,36m até o vértice CPK-M-1329, de coordenadas Long: 46°36'12,589"W e Lat: 22°58'24,146"S; 309°30' e 37,04m até o vértice CPK-M-1328, de coordenadas Long: 46°36'13,592"W e Lat: 22°58'23,380"S; 304°23' e 37,91m até o vértice CPK-M-1327, de coordenadas Long: 46°36'14,690"W e Lat: 22°58'22,684"S; 302°00' e 55,60m até o vértice CPK-M-1326, de coordenadas Long: 46°36'16,345"W e Lat: 22°58'21,726"S; 300°26' e 19,43m até o vértice CPK-M-1325, de coordenadas Long: 46°36'16,933"W e Lat: 22°58'21,406"S; 301°00' e 40,85m até o vértice CPK-M-1324, de coordenadas Long: 46°36'18,162"W e Lat: 22°58'20,722"S; 358°30' e 5,45m até o vértice CPK-M-1323, de coordenadas Long: 46°36'18,167"W e Lat: 22°58'20,545"S; 341°51' e 16,84m até o vértice CPK-M-1322, de coordenadas Long: 46°36'18,351"W e Lat: 22°58'20,025"S; 354°13' e 33,68m até o vértice CPK-M-1321, de coordenadas Long: 46°36'18,470"W e Lat: 22°58'18,936"S; 359°06' e 5,48m até o vértice CPK-M-1320, de coordenadas Long: 46°36'18,473"W e Lat: 22°58'18,758"S; 357°06' e 52,00m até o vértice CPK-M-1319, de coordenadas Long: 46°36'18,565"W e Lat: 22°58'17,070"S; 0°26' e 40,46m até o vértice CPK-M-1318, de coordenadas Long: 46°36'18,554"W e Lat: 22°58'15,755"S; 0°16' e 47,14m até o vértice CPK-M-1317, de coordenadas Long: 46°36'18,546"W e Lat: 22°58'14,223"S; 350°59' e 13,27m até o vértice CPK-M-1316, de coordenadas Long: 46°36'18,619"W e Lat: 22°58'13,797"S; 346°49' e 46,39m até o vértice CPK-M-1315, de coordenadas Long: 46°36'18,990"W e Lat: 22°58'12,329"S; 348°52' e 15,65m até o vértice CPK-M-1314, de coordenadas Long: 46°36'19,096"W e Lat: 22°58'11,830"S; 354°44' e 34,17m até o vértice CPK-M-1313, de coordenadas Long: 46°36'19,206"W e Lat: 22°58'10,724"S; 15°48' e 44,35m até o vértice CPK-M-1312, de coordenadas Long: 46°36'18,782"W e Lat: 22°58'09,337"S; 353°53' e 8,57m até o vértice CPK-M-1311, de coordenadas Long: 46°36'18,814"W e Lat: 22°58'09,060"S; 20°23' e 5,64m até o vértice CPK-M-1310, de coordenadas Long: 46°36'18,745"W e Lat: 22°58'08,888"S; 49°49' e 11,11m até o vértice CPK-M-1309, de coordenadas Long: 46°36'18,447"W e Lat: 22°58'08,655"S; 16°35' e 15,47m até o vértice CPK-M-1308, de coordenadas Long: 46°36'18,292"W e Lat: 22°58'08,173"S; 3°35' e 20,90m até o vértice CPK-M-1307, de coordenadas Long: 46°36'18,246"W e Lat: 22°58'07,495"S; 4°06' e 19,86m até o vértice CPK-M-1306, de coordenadas Long: 46°36'18,196"W e Lat: 22°58'06,851"S; 316°03' e 11,49m até o vértice CPK-M-1305, de coordenadas Long: 46°36'18,476"W e Lat: 22°58'06,582"S; 330°01' e 18,08m até o vértice CPK-M-1304, de coordenadas Long: 46°36'18,793"W e Lat: 22°58'06,073"S; 322°51' e 1,27m até o vértice AEK-V-4527, de coordenadas Long: 46°36'18,820"W e Lat: 22°58'06,040"S; 322°05' e 19,38m até o vértice AEK-V-4528, de coordenadas Long: 46°36'19,238"W e Lat: 22°58'05,543"S; 317°12' e 0,13m até o vértice CPK-M-1303, de coordenadas Long: 46°36'19,241"W e Lat: 22°58'05,540"S; 336°11' e 16,51m até o vértice AEK-V-4529, de coordenadas Long: 46°36'19,475"W e Lat: 22°58'05,049"S; 336°06' e 34,12m até o vértice CPK-M-1302, de coordenadas Long: 46°36'19,960"W e Lat: 22°58'04,035"S; e 347°46' e 4,44m até o vértice CPK-M-1301, de coordenadas Long: 46°36'19,993"W e Lat: 22°58'03,894"S, cravado na divisa com a propriedade de Nelsa Akemi Ishimoto e Maristela Ruriko Ishimoto, matrícula n°39.213; deste deflete à direita e segue confrontando com estes, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distâncias: 77°34' e 115,32m até o vértice AEK-M-10288, de coordenadas Long: 46°36'16,040"W e Lat: 22°58'03,087"S; 62°47' e 134,99m até o vértice AEK-M-10289, de coordenadas Long: 46°36'11,826"W e Lat: 22°58'01,081"S; 68°20' e 73,63m até o vértice AEK-M-10290, de coordenadas Long: 46°36'09,424"W e Lat: 22°58'00,198"S; 355°10' e 108,50m até o vértice AEK-M-10291, de coordenadas Long: 46°36'09,744"W e Lat: 22°57'56,684"S; 65°48' e 22,52m até o vértice AEK-V-4530, de coordenadas Long: 46°36'09,023"W e Lat: 22°57'56,384"S; 65°46' e 25,12m até o vértice AEK-V-4531, de coordenadas Long: 46°36'08,219"W e Lat: 22°57'56,049"S; 65°44' e 25,16m até o vértice AEK-V-4532, de coordenadas Long: 46°36'07,414"W e Lat: 22°57'55,713"S; 65°50' e 9,02m até o vértice AEK-M-10292, de coordenadas Long: 46°36'07,125"W e Lat: 22°57'55,593"S; 327°28' e

(continua no verso)

208,69m até o vértice AEK-V-4533, de coordenadas Long: 46°36'11,064"W e Lat: 22°57'49,874"S; 327°28' e 201,35m até o vértice AEK-M-10293, de coordenadas Long: 46°36'14,864"W e Lat: 22°57'44,356"S; 73°04' e 8,87m até o vértice AEK-V-4534, de coordenadas Long: 46°36'14,566"W e Lat: 22°57'44,272"S; 73°01' e 208,21m até o vértice AEK-M-10294, de coordenadas Long: 46°36'07,576"W e Lat: 22°57'42,297"S; 356°47' e 83,82m até o vértice AEK-M-10295, de coordenadas Long: 46°36'07,741"W e Lat: 22°57'39,577"S; 356°51' e 214,70m até o vértice AEK-M-10296, de coordenadas Long: 46°36'08,154"W e Lat: 22°57'32,609"S; 83°31' e 61,62m até o vértice AEK-M-10297, de coordenadas Long: 46°36'06,005"W e Lat: 22°57'32,383"S; 27°04' e 5,01m até o vértice AEK-M-10298, de coordenadas Long: 46°36'05,925"W e Lat: 22°57'32,238"S; 85°33' e 10,72m até o vértice AEK-M-10299, de coordenadas Long: 46°36'05,550"W e Lat: 22°57'32,211"S; 351°05' e 37,68m até o vértice AEK-M-10300, de coordenadas Long: 46°36'05,755"W e Lat: 22°57'31,001"S; 350°58' e 3,08m até o vértice AEK-V-4535, de coordenadas Long: 46°36'05,772"W e Lat: 22°57'30,902"S; 56°56' e 2,48m até o vértice AEK-M-10301, de coordenadas Long: 46°36'05,699"W e Lat: 22°57'30,858"S; 57°11' e 120,84m até o vértice AEK-M-10302, de coordenadas Long: 46°36'02,134"W e Lat: 22°57'28,730"S; e 56°22' e 2,22m até o vértice AEK-P-2934, de coordenadas Long: 46°36'02,069"W e Lat: 22°57'28,690"S, situado na margem de um lago, de onde segue pelo referido lago, no azimute 80°38' e distância de 54,89m até o vértice AEK-P-2909, vértice inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono e encerrando a área superficial acima indicada. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, bem como todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

**PROPRIETÁRIOS:** WALTER SIMPLÍCIO DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade (RG) n. 4.730.738-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n. 013.881.858.49, e sua mulher MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade (RG) n. 4.730.737-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n. 031.537.278-80, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição número 43.731, livro 3-AG, fls. 279, desta Serventia, feita em 21 de junho de 1967; e respectivas AV.1 e AV.2, feitas nesta data, à margem da referida transcrição. A abertura da presente matrícula, é decorrente da retificação da descrição, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal número 6.015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931/2004, e que se vê informada na averbação número 2 (AV.2) da aludida matriz, a qual se sustentou em requerimento firmado nesta Cidade, aos 25 de agosto de 2020, acompanhado do mandado de registro, formado pelas respectivas peças processuais de acordo com o item 24.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, contendo a devida assinatura digital, expedido aos 11 de dezembro de 2020; extraído eletronicamente do processo número 1004489-04.2016.8.26.0099 – Retificação de Registro de Imóvel, que tramitou perante o Juízo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara Cível do Foro desta cidade e comarca de Bragança Paulista, neste estado de São Paulo, com sentença proferida pelo respeitável Juízo em 23 de julho de 2019, regularmente transitada em julgado aos 16 de setembro de 2019, e demais documentos necessários, os quais ficam arquivados, tudo devidamente prenotado nesta Serventia Registral sob número 271.747 em 05 de fevereiro de 2021. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,88; ao Estado: R\$3,09; a Secretaria da Fazenda: R\$2,12; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,75; ao M.P: R\$0,52; ISSQN: R\$0,33. Total: R\$18,26. Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2021. Eu,  (Ederson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).- Selo digital número: 1203293110ABERTM10561921Z

**AV.1/M – 105.619 – CADASTRO RURAL (CCIR) – Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2021.** Conforme elementos constantes do requerimento, mandado e demais documentos necessários, os quais ficam arquivados, tudo devidamente prenotado nesta Serventia Registral sob número 271.747 em 05 de fevereiro de 2021, é esta para constar que o imóvel aqui descrito, acha-se **cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, com os seguintes dados: código do imóvel: **634.034.003.239-7 (em área maior)**; denominação do imóvel: Fazenda Morro Verde; área total: 232,3000ha (área maior); Município sede do imóvel: Bragança Paulista – SP; módulo rural: 24.7891ha; número de módulos rurais: 9,25; módulo fiscal: 16,0000; número de (continua na ficha 03)

LIVRO  
2

REGISTRO GERAL

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA Nº  
105.619DATA  
17 fevereiro-2021FICHA  
3COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

módulos fiscais: 14,5100; fração mínima de parcelamento: 2,00ha. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao M.P.: R\$0,87; ISSQN: R\$0,55 – Total: R\$30,52. Eu, [Assinatura] (Ederson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, [Assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número 120329331000AV1M10561921F

**AV.2/M - 105.619 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR** – Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2021. Conforme elementos constantes no requerimento, no mandado e demais documentos que deram origem a abertura e a averbação número 1 (AV.1) desta matrícula, é esta para constar que o imóvel aqui descrito, acha-se inscrito desde 05 de junho de 2016, junto ao Sistema Ambiental Paulista - Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob número **35076050293909**, indicando a respectiva reserva legal de 16,62ha. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao M.P.: R\$0,87; ISSQN: R\$0,55 – Total: R\$30,52. Eu, [Assinatura] (Ederson Renato Alves) Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, [Assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 120329331000AV2M10561921E

**AV.3/M - 105.619 - CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA** – Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2021. Conforme elementos constantes do requerimento, do mandado e dos demais documentos arquivados que originaram a abertura, a AV.1 e a AV.2 desta matrícula, é esta para constar a expedição por parte do INCRA, do certificado de não sobreposição do imóvel objeto desta matrícula, dando-se, assim, por atendido ao determinado pela Lei n. 10.267/01, bem como em seus Decretos Regulamentadores, em especial ao que dita o Decreto n. 4.449/02, cuja certificação ocorreu em 29 de setembro de 2015, sob código f9654f3a-c3a9-4795-b11c-5bd47823270f, e com seus termos apostos no mapa e memorial descritivo que ficam arquivados junto a este Oficial. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao M.P.: R\$0,87; ISSQN: R\$0,55 – Total: R\$30,52. Eu, [Assinatura] (Ederson Renato Alves), Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, [Assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 120329331000AV3M10561921D

**AV.4/M - 105.619 - ÓBITO** – Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2021. Conforme elementos constantes do requerimento, do mandado e dos demais documentos arquivados que originaram a abertura, a AV.1, a AV.2 e AV.3 desta matrícula, é esta para constar o óbito de **WALTER SIMPLICIO DOS SANTOS**, ocorrido em 27 de julho de 1995, conforme consta da certidão de óbito expedida aos 06 de junho de 2008 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta cidade e comarca de Bragança Paulista, deste Estado, livro C-108, fls. 234, termo n. 19.534. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao M.P.: R\$0,87; ISSQN: R\$0,55 – Total: R\$30,52. Eu, [Assinatura] (Ederson Renato Alves) Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, [Assinatura] (Edmilson Rodrigues Bueno).  
Selo digital número: 120329331000AV4M10561921C

"Segue no verso"

**R.5/M – 105.619 – SERVIDÃO DE PASSAGEM** - Bragança Paulista, 10 de agosto 2022. Conforme elementos constantes no Termo de Abertura da Carta de Constituição de Servidão Administrativa extraída dos autos da ação de desapropriação número 0037542-63.2001.403.0399, expedida pela Justiça Federal da Sétima Vara Cível Federal – Seção Judiciária de São Paulo, assinada pela Meritíssima Juíza Federa, Dra. Diana Brunstein, em que a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica, move em face de Walter Simplício dos Santos, cujo transito de acordo ocorreu em 09/04/2007, e nos termos do despacho de 16/03/2022, protocolada nesta Serventia, sob número 290.511, em data de 28 de julho de 2022, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este serviço Registral, é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com **UMA SERVIDÃO** de passagem de linhas de transmissão LT 148-129, em favor da **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.998.611/0001-04, com sede na Capital deste Estado, na Avenida das Nações Unidas, número 14.171, Torre C – Crystal, 5º, 6º, e 7º. Andares, Vila Gertrudes, consistente em uma faixa de terras, denominada TRECHO 1, com uma área total de **1,0535ha**, situada no Bairro do Campo Novo, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, que apresenta a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEK-V-4529, de coordenadas Long: 46°36'19,475"W e Lat: 22°58'05,049"S, localizado na intersecção do limite esquerdo da faixa de servidão da LT, com uma cerca, na divisa com a Fazenda Santa Cruz, que é propriedade de José Lavelli de Lima, matrícula no 68.870; deste segue, em sentido horário, pelo referido limite, confrontando com terras do próprio imóvel serviente, no azimute 91°27' e distância de 210,46m até o vértice AEK-V-4518, de coordenadas Long: 46°36'12,090"W e Lat: 22°58'05,224"S, situado na intersecção do limite esquerdo da faixa de servidão da LT, com uma cerca, na divisa com o Sítio dos Manacás, que é propriedade de R.V.M. Consultoria Empresarial Ltda.; deste deflete à direita e segue confrontando com o Sítio dos Manacás, por divisa com cerca, no azimute 202°07' e distância de 16,04m até o vértice AEK-V-4519, de coordenadas Long: 46°36'12,302"W e Lat: 22°58'05,707"S, situado no eixo da faixa de servidão, de onde segue, ainda confrontando com o Sítio dos Manacás, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distancias: 202°06' e 3,26m até o vértice AEK-M10277, de coordenadas Long: 46°36'12,345"W e Lat: 22°58'05,805"S; 91°28' e 266,49m até o vértice AEK-V4520, de coordenadas Long: 46°36'02,994"W e Lat: 22°58'06,029"S; 91°26' e 29,33m até o vértice AEK-V-4521, de coordenadas Long: 46°36'01,965"W e Lat: 22°58'06,053"S; 91°30' e 29,35m até o vértice AEK-V-4522, de coordenadas Long: 46°36'00,935"W e Lat: 22°58'06,078"S; 91°29' e 61,59m até o vértice AEK-M-10278, de coordenadas Long: 46°35'58,774"W e Lat: 22°58'06,130"S; e 163°13' e 12,44m até o vértice AEK-V-4523, de coordenadas Long: 46°35'58,648"W e Lat: 22°58'06,517"S, localizado na intersecção da referida cerca, com o limite direito da faixa de servidão da LT, deste deflete à direita e segue pelo referido limite, confrontando com terras do próprio imóvel serviente, no azimute 271°27' e distância de 574,87m até o vértice AEK-V-4527, de coordenadas Long: 46°36'18,820"W e Lat: 22°58'06,040"S, situado na intersecção do limite esquerdo da faixa de servidão da LT, com uma cerca, na divisa com a Fazenda Santa Cruz, que é propriedade de José Lavelli de Lima, matrícula nº 68.870; deste deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Santa Cruz, por divisa com cerca, no azimute 322°05' e distância de 19,38m até o vértice AEK-V-4528, de coordenadas Long: 46°36'19,238"W e Lat: 22°58'05,543"S, situado no eixo da faixa de servidão, de onde segue, ainda confrontando com a Fazenda Santa Cruz, por divisa com cerca, nos seguintes azimutes e distancias: 317°12' e 0,13m até o vértice CPK-M-1303, de coordenadas Long: 46°36'19,241"W e Lat: 22°58'05,540"S; 336°11' e 16,51m até o vértice AEK-V-4529, vértice inicial da descrição deste perímetro”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM O SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Foi atribuída à presente servidão o valor de Cr\$21.377.149,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros), de 30 de novembro de 1999. Valor de avaliação que se vê no DIAC/DIAT: R\$4.458,41 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Valor devido pela

“continua na ficha número 4”

LIVRO Nº  
2

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº  
105.619

Visualização de Matrícula

DATA  
17/fevereiro/2021

FICHA  
4

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Basso - OFICIAL

prática deste ato: ao Oficial: R\$208,39; ao Estado: R\$59,23; a Secretaria da Fazenda: R\$40,54; ao Sinoreg: R\$10,97; ao Tribunal de Justiça: R\$14,30; ao Ministério Público: R\$10,00; ao ISSQN: R\$6,25 - total: R\$349,68. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, Priscila Aparecida de Souza (Priscila Aparecida de Souza). Selo digital número: 1203293210000R5M10561922T

**R.6/M - 105.619 - SERVIDÃO DE PASSAGEM** - Bragança Paulista, 10 de agosto 2022. Conforme elementos constantes no Termo de Abertura da Carta de Constituição de Servidão Administrativa que deu origem ao registro anterior, desta matrícula, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este serviço Registral, é este para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com **UMA SERVIDÃO** de passagem de linhas de transmissão LT 148-129, em favor da **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.998.611/0001-04, com sede na Capital deste Estado, na Avenida das Nações Unidas, número 14.171, Torre C - Crystal, 5º., 6º. e 7º. Andares, Vila Gertrudes, consistente em uma faixa de terras, denominada **TRECHO 2, com uma área total de 1,2758ha**, situada no Bairro do Campo Novo, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, que apresenta a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEK-V-4532, de coordenadas Long: 46°36'07,414"W e Lat: 22°57'55.713'S, localizado na intersecção do limite esquerdo da faixa de servidão da LT, com uma cerca, na divisa com a propriedade de Nelsa Akemi Ishimoto e Maristela Rubiko Ishimoto, matrícula nº 39.213; deste segue, em sentido horário, pelo referido limite, confrontando com terras do próprio imóvel serviente, no azimute 149°56' e distância de 261,39m até o vértice AEK-V-4515, de coordenadas Long: 46°36'02,818"W e Lat: 22°58'03,066"S, situado na intersecção da referida faixa de servidão, com uma cerca, na divisa com o Sítio dos Manacás, que é propriedade de R.V.M. Consultoria Empresarial Ltda.; deste deflete à direita e segue confrontando com o Sítio dos Manacás, por divisa com cerca, no azimute 259°22' e distancias de 26,52m até o vértice AEK-V-4516, de coordenadas Long: 46°36'03,733"W e Lat: 22°58'03,225"S, situado no eixo da faixa de servidão, de onde segue, ainda confrontando com o Sítio dos Manacás, no azimute 259°26' e distância de 26,52m até o vértice AEK-V-4517, de coordenadas Long: 46°36'04,648"W e Lat: 22°58'03,383"S, localizado na intersecção da referida cerca, com o limite direito da faixa de servidão da LT; deste deflete à direita e segue, pelo referido limite, confrontando com terras do próprio imóvel serviente, no azimute 329°56' e distância de 248,81m até o vértice AEK-V-4530, de coordenadas Long: 46°36'09,023"W e Lat: 22°57'56,384"S, situado na intersecção da referida faixa de servidão, com uma cerca, na divisa com a propriedade de Nelsa Akemi Ishimoto e Maristela Rubiko Ishimoto, matrícula nº 39.213; deste deflete à direita e segue confrontando com estes, por divisa com cerca, no azimute 65°46' e distância de 25,12m até o vértice AEK-V-4531, de coordenadas Long: 46°36'08,219"W e Lat: 22°57'56,049"S, situado no eixo da faixa de servidão, de onde segue, ainda confrontando com o Sítio dos Manacás, por divisa com cerca, no azimute 65°44' e distância de 25,16m até o vértice AEK-V-4532, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM O SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Foi atribuída à presente servidão o valor de Cr\$21.377.149,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros), de 30 de novembro de 1999. Valor de avaliação que se vê no DIAC/DIAT: R\$5.399,18 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$373,85; ao Estado: R\$106,25; a Secretaria da Fazenda: R\$72,72; ao Sinoreg: R\$19,68; ao Tribunal de Justiça: R\$25,66; ao Ministério Público: R\$17,94; ao ISSQN: R\$11,22 - total: R\$627,32. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. A Substituta do Oficial, Priscila Aparecida de Souza (Priscila Aparecida de Souza). Selo digital número: 1203293210000R6M10561922S

LIVRO Nº  
2



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

Visualização de Matrícula

VERSO

FICHA

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

